



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.449, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

“Concede aposentadoria por tempo de serviço ao funcionário Eivaldy Teodoro de Oliveira”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao funcionário EUVALDY TEODORO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.215.601-X, no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 199, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme consta do processo FUNPREV nº. 033/01.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 202, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de setembro de 2001 - 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal